



Processo (de Renovação de Contrato) nº 9900007825/2026



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/9fe78360-3c6a-4e6c-a59a-221acfcecb0>

Tipo	Processo (de Renovação de Contrato)
Número	9900007825/2026
Assunto	Renovação - Contratual - Contrato 06/2024
Interessados	
Aberto em	22/01/2026
Setor autuante	1209 - SECONSER - SDESCN - SUBSEC EXEC CONSERVA (26.1)



TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM COMO LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. **DAYSE NOGUEIRA MONASSA**, matrícula nº1247563-0, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.792.153/0001-81, situada na Rua México nº 111, sala 607 – Centro- Rio de Janeiro - CEP 20.031-145, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo, seu sócio administrador, Sr. **PAULO COCCHI FERNANDES**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF sob nº, residente e domiciliado na resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 06/2024, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900007825/2026 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Do Objeto) - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato 06/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de execução de serviços de Tapa Buraco - Tipo A e Tipo B, em diversos logradouros do Município de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2026 dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previstos nos parágrafos oitavo e nono da cláusula nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes dos insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Programa de Trabalho: 260115.452.0010.5237

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso : 1.704..00

Com cobertura inicial através da **Nota de Empenho nº001324** no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correspondente ao período de 06 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor **total estimado** de R\$8.536.970,83 (oito milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor **aproximado** de R\$711.414,23 (setecentos e onze mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), cada uma delas, de acordo com as medições que retratam a efetiva demanda suscitada pelo Município, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$8.536.970,83 (oito milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$25.610.912,49 (vinte e cinco milhões e seiscentos e dez mil e novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/06/2026 a 06/06/2027, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 02 de junho de 2026.

Dayse
Nogueira
Monassa

Assinado de forma digital
por Dayse Nogueira
Monassa
Dados: 2026.06.03
14:29:37 -03'00'

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PAULO COCCHI
FERNANDES:44024274791

Assinado de forma digital por PAULO COCCHI
FERNANDES:44024274791
Dados: 2026.06.03 13:37:22 -03'00'

PAULO COCCHI FERNANDES
ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do processo administrativo nº 9900174830/2025, conforme a seguir:

- 1) Ariana da Silva Campos Piccoli - MATRÍCULA: 1245.002-0
2) Marcelo Pereira Coelho Manduca - MATRÍCULA: 1247.631-0
3) Emília Moraes e Silva - MATRÍCULA: 1238.003-8

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 15/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017/2026- O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação da equipe de planejamento da contratação do objeto do processo número 9900033442/2026, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a garantir a implantação de sistema de videomonitoramento nas unidades de acolhimento vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, por meio do fornecimento, instalação e configuração de câmeras de segurança e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Nome	Matrícula
Caio Cezar Peixoto de Rezende	1246.684-0
Gabrieli Pinheiro de Almeida	1244.426-0
Fabiano Moreira Duarte	1245.532-0

Art. 2º - O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da dispensa de licitação ou ratificação para contratação.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 015/2026

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas, Pagamento e Reconhecimento de dívida, do Termo SMASES Nº 015/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, e **PERFIL X CONSTRUTORA S.A. – CNPJ nº 08.733.497/0001-69**, referente ao processo administrativo nº 9900190013/2025, e anexos, relativo aos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva predial com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia, referente ao reajuste não concedido relativo ao índice IPCA para o período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de 4,673%, no valor total de **R\$ 271.736,53 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**. **Data da Assinatura:** 11 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Ato do Secretário

PORTARIA SMARHS Nº 11/2026- A Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900047438/2026. **RESOLVE:**

Artigo 1º- Instituir a Equipe de Planejamento da contratação para concessão de patrocínio destinado à realização do Projeto Niterói Respira Verde, iniciativa voltada à conscientização e à promoção de práticas sustentáveis, abordando temas relacionados à preservação ambiental, ao uso racional dos recursos naturais, à redução dos impactos ambientais e ao incentivo à adoção de condutas ambientalmente responsáveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Artigo 2º- Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro – Matrícula nº 12482630

Gestor: Allan Phellipe de Souza Cruz – Matrícula nº 12454590

Gestor Substituto: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula: nº 12484410

Equipe de Planejamento:

Adriano Marques de Oliveira – Matrícula: 12482830

Maryanne Oliveira Valadares do Nascimento – Matrícula nº 12488820

Jonathan Pinho Miranda – Matrícula: 12474260

Fiscal do Contrato: Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula nº 12484130

Fiscal substituto: Driele Barbosa de Jesus Marinho - Matrícula: nº 12481970

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO SECONSER Nº 041/2026

Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 06/2024 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024 **sem renúncia de Reajuste**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de execução de serviços de Tapa Buraco - Tipo A e Tipo B, em diversos logradouros do Município de Niterói, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo, do contrato sem renúncia de reajuste Contratual, tendo em vista o contido no edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2023. Proc. Administrativo nº.: 9900007825/2026, conforme as especificações constantes na Tabela I, tabela EMOP e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 07 de junho de 2026, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total, estimado, de R\$ 8.536.970,83 (oito milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). **VERBA:** Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho n.º 26.01.15.452.0010.5237, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2026. **NOTA DE EMPENHO:** 001324/2026. **DATA DE EMPENHO:** 19/05/2026.

Extrato Seconser 042/2026

Aviso de Dispensa Eletrônica – 985865-119/2026

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para aquisição de tampão articulado, Padrão R2 com travamento, para utilização nas redes subterrâneas, no valor total estimado de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Dispensa Eletrônica nº 985865-119/2026, até 17/06/2026 até 07:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa do menor preço global.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 125/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.182, de 18 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.747, de 11 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria SMC Nº 120/2025, de 24 de julho de 2025 e

CONSIDERANDO a Portaria SMC Nº 121/2025, de 24 de julho de 2025

Art. 1º - Ficam remanejadas as dotações para cada faixa de valor publicada na Portaria 121/2025, referente à CHAMADA PÚBLICA SMC 04/2025 - EDITAL DE INCENTIVO FISCAL A PROJETOS CULTURAIS (ISS e IPTU), considerando os projetos inscritos e aprovados no edital, bem como as Declarações de Intenção (D.I.) submetidas no âmbito desta chamada pública.

Art. 2º - A nova classificação com faixas de valores, teto e volume de dotação global para cada faixa, se dão na seguinte forma:

I - Microprojetos - Com dotação global de R\$ 40.000,00

II - Pequeno porte - Com dotação global de R\$ 100.000,00

III - Médio porte - Com dotação global de R\$ 300.000,00

IV - Grande porte - Com dotação global de R\$ 3.549.453,67

Art. 3º - O remanejamento previsto no art. 2º visa a otimização do uso dos recursos após a seleção, avaliação e aprovação dos incentivos, de forma a contemplar o maior número possível de projetos inscritos nesta política de fomento e financiamento à cultura, mantendo-se o teto global do incentivo previsto no texto da Chamada Pública.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.